

CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240406 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05511/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO POR MEIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO
DO MARANHÃO, E A EMPRESA **SILVEIRA
CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias,
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI, e CPF
nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o
nº 09.014.837/0001-64, situada na Rua Cônego Mendonça, nº 384, Centro, Codó - MA

REPRESENTANTE: Representante Legal, Sr. Andrey Nogueira Santos, portador do CPF/MF
nº 032.678.893-08

Tendo em vista o que consta no Processo nº 05511/2024 e em observância às disposições
da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro
de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de camisas de malha, para
atender as demandas da** Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de
Caxias, estado do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no
Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à
proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO E CORES SEGUNDO SOLICITAÇÕES TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	PRÓPRIA	Und	11.250	R\$ 42,13	R\$ 473.962,50

02	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO.	PRÓPRIA	Und	5.000	R\$ 27,58	R\$ 137.900,00
03	CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS PP, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO	PRÓPRIA	Und	5.000	R\$ 36,48	R\$ 182.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 794.262,50** (setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

02.07.12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 27 de dezembro de 2024



Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
CONTRATANTE

SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
Sr. Andrey Nogueira Santos
CONTRATADO

ANDREY
NOGUEIRA
SANTOS:03267889
308

Assinado de forma digital
por ANDREY NOGUEIRA
SANTOS:03267889308
Dados: 2024.12.27
11:37:29 -03'00'

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240406
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05511/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.014.837/0001-64**

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO A AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006

VALOR: R\$ 794.262,50 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 27/12/2024 TÉRMINO: 27/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 07
- III. Programa de Trabalho: 12.361.0006.2018.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA, PELA CONTRATADA: SR. ANDREY NOGUEIRA SANTOS, PORTADOR DO CPF/MF Nº 032.678.893-08 REPRESENTANTE DA EMPRESA **SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ: **09.014.837/0001-64**, CAXIAS - MA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024